



DESPACHO

Processo nº 23051.020911/2017-18

Data: 08/09/2017

Página: 09

Rubrica:

À Pró-reitoria de Administração do IFPA
Ilmo. Sr. Danilson Lobato

Referência: Aquisição de Licenças para Software Autocad para a DINF

PARECER 016/2017-CGTI

O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI do IFPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1874/2015-IFPA-GAB., e em conformidade com a decisão dos membros desse Comitê deliberada na 1ª Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de setembro de 2017, resolve **NÃO APROVAR** o processo nº 23051.020911/2017-18, referente à aquisição de Licenças para o Software Autocad (Autodesk) para a Diretoria de Engenharia e Infraestrutura do IFPA, pelo fato de não ter sido seguido o fluxo de contratação de soluções de tecnologia da informação. Recomenda-se a o ajuste da justificativa para a compra das licenças no DOD e o encaminhamento do processo para parecer da DTI com a devida anexação do Documento de Consolidação de Demanda (DCD).

Nesse sentido, encaminha o processo para os demais trâmites necessários.

Raimundo Lobato Sanches de Souza
Presidente de Comitê Gestor de Tecnologia
da Informação do IFPA
Portaria nº 1874/2015 - GAB/IFPA